



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Iguaraciense ao Ilustríssimo Senhor Dr. JOSÉ NERIVALDO NERE BARNARDINO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente os artigos 92, b, 95 e 97 do Regimento Interno desta Casa, propõe para deliberação do Augusto Plenário e Câmara Municipal de Iguaracy DECRETA o seguinte:

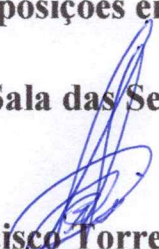
Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Iguaraciense” ao Ilustre Senhor Dr. JOSÉ NERIVALDO NERE BERNARDINO, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE, em especial para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desde Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em, 11 de outubro de 2023.


Francisco Torres Martins
Presidente





DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

EMENTA: Dispõe sobre concessão de título honorífico de Cidadão Iguaçuense ao Ilustre Senhor DR. JOSÉ NERIVALDO NERE BARKARDINO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente os artigos 32, 33 e 37 do Regimento Interno desta Casa, propõe para deliberação do Augusto Plenário a Câmara Municipal de Iguaçu o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Iguaçuense" ao Ilustre Senhor DR. JOSÉ NERIVALDO NERE BARKARDINO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaçu/PR, em especial para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada em sessão em 11 de outubro de 2023.

Francisco Carlos Martins
Presidente

